

Gestão 2021/2024

CERTIDÃO DECRETO Nº 684, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 27 / 12 / 2024

Dispõe sobre exoneração de servidores
comissionados, sem vínculo efetivo, e dá outras
providências.

Sec. Adm. e Finanças Anajarino Garcia Júnior
Diretor Administrativo
Decreto Nº: 461/2024
Prefeitura Municipal de Goiás - GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de
2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas administrativas propícias à
redução de despesas com pessoal para atender as exigências de consolidação das
despesas públicas no final do mandato em curso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais ocupantes de
cargos de provimento em comissão, sem vínculo efetivo, a partir de 1º de janeiro de
2025.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as servidoras públicas municipais
comprovadamente gestantes, as que se encontrem no gozo de licença maternidade,
bem como qualquer outro servidor em gozo de licença médica devidamente
comprovada e amparada pela legislação vigente.

Parágrafo único. A comprovação descrita no caput deste artigo deve ser feita
formalmente, via protocolo, até o dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de dezembro do
ano de 2024

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás